



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

Este documento esteve
deposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 15 / 03 / 2021.

*“Determina o cancelamento de
sessão ordinária designada para o
dia 17/03/2021”.*

Imaíd Martins
Rubrica Responsável

Ver. PEDRO AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Tabai/RS **no uso de suas atribuições
legais e,**

CONSIDERANDO que a recente edição do Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, instituiu medidas sanitárias extraordinárias e mais gravosas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em período de extrema gravidade no Estado, observadas as evidências científicas e análises realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, que determinou a suspensão temporária do sistema de cogestão regional, que colocou todo o Rio Grande do Sul em bandeira preta, nível mais grave do sistema gaúcho de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o risco de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), a proteção à coletividade e a adoção de todos os protocolos obrigatórios de segurança sanitária nas dependências do prédio deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de contágio de coronavírus e do pico de internações em leitos hospitalares desde o início da pandemia, bem como a necessidade de se ampliar as restrições para preservar vidas, com adoção de medidas para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19), no Município de Tabai;

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Tabai nº 2614, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do enquadramento do Município na bandeira preta pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado, **inclusive com a suspensão do expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Tabai, por tempo indeterminado;**

DECRETA

Art. 1º. Decretar o cancelamento da sessão ordinária designada para o dia 17/03/2021.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades administrativas deste Poder Legislativo, observadas as restrições e a taxa de operação contidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, EM 15 DE MARÇO DE 2021.


VER. PEDRO AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal



NELSO DA ROSA MACHADO

Diretor Geral

Registre-se e Publique-se.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."